



## Prefeitura de Joinville

### PLANO DE TRABALHO SEI Nº 0017206029 - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACV

#### 1. Instituição Parceira:

Associação Água da Vida

#### 2. Objeto de Parceria:

Conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar com organização da sociedade civil, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### 3. Metas de Execução:

Acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### 4. Contrapartida Social Ofertado pela Instituição: (Item não obrigatório para preenchimento)

Nº	Descrição
01	Acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### 5. Cronograma de Execução:

Descrição das Despesas	Total Parceria R\$
Pagamento de pessoal com ou sem encargo e/ou material de consumo e/ou pagamento de serviços de terceiros com ou sem encargos.	R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais)
<b>Programação Orçamentária</b>	41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 432/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 - 3.3.50 - cód. reduzido 430/2023

#### 6. Cronograma de Desembolso:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela	19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
25ª Parcela	26ª Parcela	27ª Parcela	28ª Parcela	29ª Parcela	30ª Parcela	31ª Parcela	32ª Parcela	33ª Parcela	34ª Parcela	35ª Parcela	36ª Parcela
R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
37ª Parcela	38ª Parcela	39ª Parcela	40ª Parcela	41ª Parcela	42ª Parcela	43ª Parcela	44ª Parcela	45ª Parcela	46ª Parcela	47ª Parcela	48ª Parcela
R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
49ª Parcela	50ª Parcela	51ª Parcela	52ª Parcela	53ª Parcela	54ª Parcela	55ª Parcela	56ª Parcela	57ª Parcela	58ª Parcela	59ª Parcela	60ª Parcela
R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00

RS34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00	RS 34.500,00
-------------	-----------------	--------------	-----------------	-------------	-----------------	--------------	--------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 06/06/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Salete Inthurn Marcomini, Gerente**, em 06/06/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaciane Geraldo dos Santos, Gerente**, em 06/06/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017206029** e o código CRC **6FF1D998**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.143411-1

0017206029v3